



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM** CNPJ: 80.888.761/0001-60  
Gestão **JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

Ofício nº 08/2021

Campo Mourão, 26 de janeiro de 2021.

**Assunto: Vacinação dos servidores público municipal**

**O Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:**

- A atual situação de pandemia covid-19;
- A necessidade de prevenir e preservar a saúde dos servidores, empregados públicos municipais, estagiários e usuários do serviço público versus a necessidade de prestação de serviços públicos ao cidadão (conforme disposto no Decreto Municipal de nº 8629/2020);
- Que o responsável máximo pelos órgãos a que se refere o artigo 1º do Decreto Municipal 8629/2020, juntamente com sua equipe de chefes e assessores, deverão adotar medidas de prevenção contra o contágio da COVID-19, assim como viabilizar o fornecimento de equipamento de proteção individual e coletivo aos servidores, de acordo com as atividades de seu cargo ou local de trabalho (Decreto Municipal 8629/2020, art. 10 caput, e art. 10, inciso VII);
- Que a situação, de enfrentamento da epidemia decorrente da COVID-19 no Município de Campo Mourão, exige da municipalidade atenção especial, devendo adotar medidas preventivas, enérgicas, eficazes e inadiáveis para conter a contaminação e proliferação do COVID-19 (conforme Decreto Municipal 8628/2020);
- Que os leitos hospitalares COVID continuam com lotação máxima, inclusive os leitos da macrorregião da qual Campo Mourão pertence; e que o número de casos positivados de COVID no Município de Campo Mourão e região vem aumentando nos últimos dias (conforme Decreto Municipal nº 8849/2021);
- A previsão de retorno às aulas (conforme Decreto Municipal nº 8798/2020);

# SINDISCAM

Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60  
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

---

- A ininterrupção dos serviços de atendimento ao público pelos servidores e funcionários públicos municipais; e

- Visando a prevenção e diminuição de contaminação no Município.

Solicitamos que, assim que a vacina estiver disponível para compra, os servidores públicos municipais, que não foram contemplados com a vacina através dos sus, sejam vacinados, através da Administração Pública Municipal, principalmente os que estão em atendimento contínuo à população.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos manifestação e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Angela Cristina Ferreira  
Presidente do Sindiscam